

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 185, de 25 de agosto de 2005.

Altera o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 168/05, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde é órgão da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho que tem por competência atividades relacionadas a :

- I - gestão do Sistema Municipal de Saúde;
- II - formulação de políticas municipais de saúde;
- III - organização e execução de ações de vigilância da saúde;
- IV - organização e coordenação dos serviços municipais de saúde;
- V - organização e coordenação das ações de assistência integral à saúde em todos os níveis da atenção primária, secundária e terciária;
- VI - ações de controle ambiental, em articulação com órgãos setoriais municipais, estadual e federal;
- VII - ações de controle, avaliação e auditoria dos serviços públicos e privados de saúde, no âmbito municipal;
- VIII - outras competências afins.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde compreende em sua estrutura as unidades organizacionais diretamente subordinadas ao seu

~~1ª VOTAÇÃO~~
EM ~~11/08/2005~~
~~PRRESIDENTE~~

~~2ª VOTAÇÃO~~
EM ~~18/08/2005~~
~~PRRESIDENTE~~

~~APROVADO~~
EM ~~18/08/2005~~
~~PRRESIDENTE~~

~~SANCIONADO~~
EM ~~24/08/2005~~
~~PRRESIDENTE~~

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

titular, cuja composição e respectivas competências e atribuições serão formalizadas por lei.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão e vencimentos respectivos serão estabelecidos por lei.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2005.




CARLOS CARAIBAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ACURSO SENA COSTA
Secretário Municipal de Administração



Francisco Soares de Sousa
PRESIDENTE
RG: 08.675.280-44 SSP/BA
CPF: 204.361.654-49



Marcos Oliveira do Nascimento
1º SECRETÁRIO
RG: 1015360033 SSP/BA